

Maria Isabel da Conceição Reis de Sousa, [REDACTED]

[REDACTED] tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência de procedimento de “Serviço de Promoção de Eventos, Noticiário e Publicidade do Município de Caminha”, declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos no seguinte documento, que junta em anexo:

- Serviço de Promoção de Eventos, Noticiário e Publicidade do Município de Caminha

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — A declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinara aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — A declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Caminha, 12 de Março de 2025

Maria Isabel da Conceição Reis de Sousa

Anexo III

Proposta de Serviço de Promoção de Eventos, Noticiário e Publicidade do Município de Caminha:

Maria Isabel da Conceição Reis de Sousa, [REDACTED]
[REDACTED], depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto e âmbito do procedimento nº 35/2025_AD e de todas as condições estabelecidas no Caderno de Encargos e restantes peças patenteadas, propõe-se executar o contrato, de acordo com o preço a seguir discriminado:

O serviço a prestar traduz-se no seguinte:

- 1) Publicar e colocar em destaque nas suas edições, semanalmente:
 - a. As notas de imprensa que o Município difunde, com a necessária referência à fonte de informação;
 - b. Os cartazes que o Município solicitar;
 - c. Anúncios do Município.

O Município enviará o material a publicar até à véspera da edição, ou seja, até cada sexta-feira.

- 2) O serviço a prestar terá a duração de 10 meses.

A aquisição do serviço de Promoção de Eventos do Município de Caminha, Noticiário e Publicidade será efectuado pelo preço global de € 6.000,00 (seis mil euros), isento de IVA, desde que legalmente devido, no prazo de execução do contrato.

Caminha, 12 de Março de 2025

